

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 095/98 DE 15 DE JUNHO DE 1998

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	- CÂMARA MUNICIPAL	
01	- LEGISLATIVO	
01	- PROCESSO LEGISLATIVO	
01	- AÇÃO LEGISLATIVA	
2001	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
3132	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 6.000,00
3131	- REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	R\$ 400,00
3120	- MATERIAL DE CONSUMO	<u>R\$ 600,00</u>
	TOTAL	R\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será suprido pela redução da seguinte dotação orçamentária.

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	- CÂMARA MUNICIPAL	
01	- LEGISLATIVO	
01	- PROCESSO LEGISLATIVO	
01	- AÇÃO LEGISLATIVA	
2001	- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
4120	- EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 15 de junho de 1998.

SÉRGIO IRINEU MAROCCO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Sec. Mun. da Administração